MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM NOVE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ ==========

ACTA N.º 14/10

========== Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 02 de Novembro de 2009, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO E JORGE DE JESUS COSTA, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia 04 de Novembro de 2009, exarada a folhas 92, ponto 88, do livro de actas 139, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

02.01- DIVISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

221 – 120/129/000 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – Aprovação do Órgão Executivo ========== Presente à reunião uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 07 do corrente mês, do seguinte teor: ----------

----- *"Tendo em conta o disposto no artigo 4º., do Decreto Lei nº. 209/2009, de 3 de Setembro, proponho que se proceda à publicitação de Procedimento Concursal Comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação dos seguintes postos de trabalho:* ----------

----- ***Ref.ª A*** *– Um Lugar na Categoria de Coordenador Técnico da Carreira de Assistente Técnico, tendo em vista o exercício de funções na Divisão de Acção Social e Cultural – Pavilhão Gimnodesportivo.* ------

----- ***Ref.ª B*** *– Um Lugar na Categoria de Coordenador Técnico da Carreira de Assistente Técnico, tendo em vista o exercício de funções na Secção Administrativa da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município.* ----------

----- *O recrutamento atrás referido visa a ocupação de postos de trabalho necessários à execução das actividades desenvolvidas nas unidades orgânicas referenciadas, e opera-se* ***exclusivamente*** *de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida –* ***cf. nº 4, do artigo 6º, da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com as restrições, em matéria de despesa pública, impostas pela Lei do Orçamento de Estado para 2010 – Lei nº. 3-B/2010, e pelo PEC - Lei nº. 12-A/2010.*** ----------

----- *Relativamente ao procedimento com a Ref.ª A, sempre se refere que, neste momento, o respectivo lugar está ocupado com recurso à mobilidade interna entre serviços, cuja duração termina em 31 de Dezembro do corrente ano, pelo que, correspondendo o referido posto de trabalho a uma necessidade permanente, a ocupação definitiva terá de ser precedida de procedimento concursal.* -------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *A descrição do conteúdo funcional dos postos de trabalho está prevista no artigo 43º. e caracterizado no Anexo a que se refere o nº. 2, do artigo 49º., ambos da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.* ----------

----- *Neste sentido, tendo em vista o disposto no artº. 20º. e ss, da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, designo os seguintes Júris:* ----------

----- ***Ref.ª A:*** ----------

----- ***Presidente:*** *Dra. MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural.* ----------

----- ***Vogais efectivos:*** *Dr. ANTONIO JOSE TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;* ----------

----- *Prof. CARLOS MANUEL VILAR NUNES, Técnico Superior.* ----------

----- ***Vogais suplentes:*** *CLEMENTINA CASIMIRO ALVES, Coordenadora Técnica e PAULO MANUEL CARVALHAIS COUTINHO, Coordenador Técnico.* ----------

----- ***Ref.ª B:*** ----------

----- ***Presidente:*** *Arq.ª OLGA MARINA DA FONSECA SANTOS, Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município;* ----------

----- ***Vogais efectivos:*** *Dr. LUIS MANUEL FILIPE DA SILVA, Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento Estratégico, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;* ----------

----- *Engº. EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, Chefe da Divisão de Obras Municipais.* ----------

----- ***Vogais suplentes:*** *Engº. RUI JORGE MARANTES DIAS GOMES CORREIA, Técnico Superior e PAULO MANUEL CARVALHAIS COUTINHO, Coordenador Técnico."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento de recrutamento nos termos propostos, de harmonia com o disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. ==========

222 – 120/129/000 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – Engenharia do Ambiente ==========

========== Presente à reunião a Informação do Chefe de DIVISÃO ADMINISTRATIVA, n.º 98/DA/2010, datada de 28 de Junho, último, do seguinte teor: ----

----- *"Em cumprimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado na Informação do Júri do concurso referido em epígrafe, informo o seguinte:* ----------

----- *1. Não foi possível encontrar o original do processo, não obstante as diligências feitas nesse sentido;* ----------

----- *2. Todavia, o Sector de Recurso Humanos (SRH) encetou esforços e conseguiu reconstituir o processo até à fase em que se encontrava, tendo-me hoje sido entregue pela Assistente Técnica, Ângela Machado;* ----------

----- *Feito o ponto de situação, cumpre-me alertar para o seguinte:* ----------

----- *a) Reitera-se o conteúdo do penúltimo parágrafo da informação do SRH, datada de 28/04/2010, relativamente à não extinção do direito de prosseguir este procedimento concursal, uma vez que os prazos previstos na Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, são meramente ordenadores ou disciplinadores, não nos parecendo que a sua não observância acarrete nulidade ou qualquer outra ilegalidade;* ----------

----- *b) Ainda, assim, deverá providenciar-se a alteração do Júri, uma vez que o Presidente nomeado – Engenheiro António Humberto Paiva Matos – exercia o cargo de Vereador em regime de tempo inteiro, não estando em funções nesta data na Câmara Municipal;* ----------

----- *c) Tratando-se de um procedimento concursal, cujo anúncio de abertura foi publicado no DR, II Série, nº. 162, de 21 de Agosto de 2009, e estando o respectivo posto de trabalho previsto no mapa de pessoal para 2010, afigura-se que o mesmo não se encontra abrangido pelas restrições impostas pela Lei nº. 3-B/2010, de 28 de Abril – Lei do Orçamento de Estado para 2010, designadamente pela regra estipulada no artigo 23º., nº. 1, segundo a qual, o recrutamento de um trabalhador (sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado) deve observar a regra de, pelo menos, duas*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

saídas por aposentação, exoneração, demissão, despedimento ou outra forma de desvinculação; -------

----- d) Em 18 do corrente mês, foi publicado no DR, I Série, nº. 117, o Decreto-Lei nº. 72-A/2010, que estabelece as disposições necessárias à execução do OE para 2010, o qual também continua a referir a necessidade de adopção de regras em matéria de redução da despesas pública, em particular, no artigo 38º., que, entre outros, obriga à obtenção de parecer, nos termos dos nºs. 6 e 7, do artigo 6º., da Lei nº. 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, para recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo ou por tempo determinado; ----------

----- Apesar do entendimento que acima referimos, adensa-se a dúvida sobre a possibilidade legal de, neste momento, se prosseguir com este procedimento, dado o forte contexto de restrições em matéria de admissão de pessoal. ----------

----- Ademais, trata-se de um procedimento concursal onde, neste momento, não se verificou sequer a fase de admissão/exclusão dos candidatos, e ainda que, qualquer que seja o candidato que vier a ficar classificado em primeiro lugar, o mesmo não possui qualquer relação jurídica de emprego público, seja por tempo indeterminado ou por tempo determinado ----------

----- Nesta conformidade, procurando acautelar-se os superiores interesses do município, entendo que é prudente solicitar ao Gabinete Jurídico que se pronuncie sobre o assunto em tratado nas alíneas anteriores." ----------

----- Assim, e considerando: ----------

----- a) Que foi possível proceder à reconstituição física do processo em causa; ----------

----- b) Que a publicitação do anúncio de abertura ocorreu em Agosto de 2009, com um quadro legal substancialmente diferente do que actualmente vigora, designadamente em matéria de competências, bem como de controlo de admissão de pessoal; ----------

----- c) Que o referido posto de trabalho se encontra previsto e vago no mapa de pessoal para 2010, aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos legais;

----- d) Que se reconhece ser imprescindível este recrutamento, dado tratar-se de uma

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

necessidade permanente. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que se deve dar seguimento ao referido processo, devendo o Senhor Presidente da Câmara, enquanto órgão competente no momento da abertura do procedimento, assegurar e decidir toda a tramitação necessária ao seu adequado desenvolvimento. ==========

223 – 120/197/000 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – Ponderação curricular =====

========== Presente à reunião o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de Junho, último, do seguinte teor: ----------

----- "Considerando: ----------

*---- **1.** Que o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP) prevê que a falta de avaliação de desempenho possa ser suprida através do procedimento da ponderação curricular, nos termos dos artigos 18º. e 19º., do Decreto-Regulamentar nº. 19-A/2004, de 14 de Maio, e do nº. 7, dos artigos 42º. e 43º., da Lei nº. 66-B/2007, de 28 de Dezembro;* ----------

*----- **2.** Que também a Lei sobre Vinculações, Carreiras e Remunerações – Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – prevê no nº. 9, do artigo 113º., o procedimento de ponderação curricular, como alternativa a alguns casos em que é atribuída a pontuação para alteração do posicionamento remuneratório;* -------

*------ **3.** Que as regras e competências para a ponderação curricular não são exactamente iguais nas diferentes normas que a prevêem, designadamente: o artigo 18º., do DR 19-A/2004, refere que será requerida ao júri do concurso ou ao dirigente máximo do serviço; o nº. 7, do artigo 42º., da Lei nº. 66-B/2007, comete-a ao conselho de coordenação de avaliação, mediante proposta de avaliador especificamente nomeado pelo dirigente máximo de serviço; o nº. 9, do artigo 113º., da Lei nº. 12-A/2008, estipula que será realizada por avaliador designado pelo dirigente máximo de serviço; de acordo com o nº. 4, do artigo 58º., da Lei nº. 66-B/2007, em determinada circunstâncias, as competências do CCA podem ser cometidas a uma comissão de avaliação, designada por despacho do*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

máximo de serviço e composta por trabalhadores com responsabilidade funcional adequada; ----------

*----- **4.** Que se retém, das normas supra referidas, uma regra geral de que a ponderação curricular pode ser realizada por avaliador expressamente designado pelo dirigente máximo do serviço; ----------*

*----- **5.** Que se torna necessário adaptar tal regra a um número elevado de trabalhadores, em situações distintas, garantindo-se que a todos seja aplicado o suprimento de avaliação de desempenho em causa, para todos os anos em que não se verificou a aplicação efectiva do SIADAP; ----------*

*----- **6.** Que foi submetida à apreciação dos trabalhadores uma proposta do signatário, contendo os critérios e ponderações de avaliação, tendo sido acolhidas na versão final as sugestões apresentadas; --*

----- Nesta conformidade, para aplicação e execução das normas e princípios enumerados nos considerandos anteriores, determino: ----------

*----- **a)** A ponderação curricular para suprimento da avaliação de desempenho dos trabalhadores municipais, desde os anos de 2006 a 2009, inclusive, com vista à atribuição das classificações necessárias, designadamente para efeitos de apresentação a concursos e reposicionamento da posição remuneratória; ----------*

*----- **b)** Que a mesma seja realizada por dois júris, um para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e subsistentes, e outro para as carreiras de assistente operacional, nos seguinte termos: -------*

----- <u>Carreiras de técnico superior, assistente técnico e subsistentes</u>: ----------

----- PRESIDENTE: Chefe da Divisão Administrativa; ----------

----- VOGAIS: Chefe da Divisão Económica e Financeira, Chefe da Divisão de Acção Social e Cultural e Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território; ----------

----- APOIO ADMINISTRATIVO: Sector de Recursos Humanos ----------

----- <u>Carreiras de Assistente Operacional</u>: ----------

----- PRESIDENTE: Chefe da Divisão Administrativa; ----------

----- VOGAIS: Chefe da Divisão de Obras Municipais, Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento Estratégico e Encarregado Geral; ----------

----- APOIO ADMINISTRATIVO: Sector de Recursos Humanos. ----------

*----- **c)** A ponderação curricular é efectuada de acordo com os métodos e critérios constantes do*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ANEXO I, do presente Despacho, que dele fica a fazer parte integrante; ----------

----- ***d)*** *Que, para efeitos de agilização e uniformização dos procedimentos, sejam utilizadas as fichas de avaliação e requerimentos, constantes dos ANEXOS II e III, que dele ficam a fazer parte integrante;*

----- ***e)*** *Que a homologação final do procedimento compete ao signatário, nos termos do DR nº. 19-A/2004, de 14 de Maio;* ----------

----- ***f)*** *Que o presente Despacho seja submetido próxima à reunião do Executivo, conjuntamente com os ANEXOS, atrás referidos, bem como com todos os outros documentos necessários à implementação da ponderação curricular."* ----------

----- O referido Despacho vem acompanhado dos Anexos I, II e III, que se referem, respectivamente, aos critérios de apreciação e ponderação curricular, à ficha de avaliação e ao requerimento a apresentar pelos trabalhadores. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ----------

----- Os Vereadores do PARTIDO SOCIALISTA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES e ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, manifestaram o seu voto de concordância com a metodologia adoptada. ==========

224 – 120/197/000 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – Constituição do Conselho de Coordenação de Avaliação ==========

========== Presente à reunião o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de Junho, último, do seguinte teor: ----------

----- "***Considerando:*** ----------

----- ***1.*** *Que o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP) prevê a existência de um Conselho de Coordenação da Avaliação, adiante designado por CCA, ao qual compete desempenhar as*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

funções previstas no artigo 21º., do Decreto-Regulamentar nº. 18/2009, de 4 de Setembro, que procede à adaptação aos serviços de administração autárquica da Lei nº. 66-B/2007, de 28 de Dezembro; ----------

*----- **2.** Que, nos Municípios, o CCA é constituído de acordo com o disposto no nº. 2, do artigo 21º., supra citado; ----------*

----- DECIDO: ----------

*----- **a)** Que, até ao final do mandato 2009-2013, o CCA seja constituído pelo signatário, por todos os Vereadores que exercem funções a tempo inteiro, bem assim como por todos os Chefes de Divisão no exercício dos respectivos cargos dirigentes; ----------*

*----- **b)** Que, para efeitos do disposto na Portaria nº. 759/2009, de 16 de Julho, o referido CCA tenha uma secção autónoma para avaliação do pessoal não docente vinculado à Câmara Municipal de Moimenta da Beira, constituída nos seguintes termos: PRESIDENTE DA CÂMARA, que preside, com faculdade de delegação no Vice-Presidente, de harmonia com o disposto no nº., 4, do artigo 3º., da Portaria nº. 759/2009; DIRECTOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOIMENTA DA BEIRA, ou seu representante legalmente designado; VEREADOR DO PELOURO DA EDUCAÇÃO e Chefe da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL; ----------*

*----- **c)** Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Executivo, acompanhado da proposta de regulamento de funcionamento do CCA." ----------*

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a constituição do Conselho de Coordenação de Avaliação, nos termos apresentados, bem como aprovar o respectivo Regulamento de Funcionamento. ======

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

169/99, de 18 de Setembro. ==========

225 – 120/999/000 – VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO – Pagamento do subsídio de reintegração, após termo de mandato ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 05 de Março último, exarada a folhas 29, ponto 028, deste livro de actas, em que foi deliberado deferir o pedido de pagamento do subsídio de reintegração solicitado pelo Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, presente à reunião o processo acompanhado dos Pareceres Jurídicos, emitidos pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES e pela COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, a propósito das dúvidas levantadas pelo referido autarca, relativamente à possibilidade de poder usufruir mais tarde do direito à contagem do tempo de serviço a dobrar, optando, neste caso, pelo não recebimento do referido subsídio de reintegração. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

02.02 - DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

226 – 120/142/100 – PESSOAL – FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Estágio Curricular

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

– Pedido de apoio financeiro ==========

========== Presente à reunião um pedido de apoio financeiro solicitado por CÁTIA DANIELA DA SILVA RODRIGUES, residente em Alvite, relativo ao estágio curricular que realiza nesta Câmara Municipal, no âmbito do mestrado em Gestão. ----------

----- Submetido o assunto ao chefe da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, o mesmo prestou a Informação n.º 09/DEF/2010PF, datada de 01 de Junho, último, com o seguinte teor: ----------

----- *"Considerando o assunto mencionado, e tendo por base a informação do Coordenador Técnico da Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos, PAULO COUTINHO, em que menciona"... que deverá ser consultada a DEF, tendo em conta que recentemente, em casos semelhantes, foram efectuados pagamentos a alguns estagiários." Informa-se o seguinte, relativamente aos pagamentos efectuados a alguns estagiários que se encontravam em igualdade de circunstâncias;* ----------

----- *Efectivamente foram pagos honorários em 30 de Outubro de 2009 a duas colaboradoras estagiárias que prestaram serviço na Biblioteca Municipal, tendo em consideração o valor mensal equivalente à carreira de Assistente Técnico, o valor de 683,13 €, através da declaração de um acto isolado previsto na alínea i) do n.º 2 do art.º 3 do Código do IRS.* ----------

----- *A situação foi sugerida pelos serviços técnicos da Biblioteca, tendo tido despacho pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara de então, que se reproduz, "Defiro, tendo em conta a situação aqui exposta. Proceda-se ao respectivo pagamento nos termos propostos 09.10.01".* ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0202/020225, onde, em 6 do corrente mês existia um saldo disponível de € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)."* ---------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços administrativos da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA que averiguem a existência de casos semelhantes, em que tenha havido correspondente apoio financeiro suportado por adequado enquadramento legal. ==========

227 – 210/202/000 – CAUÇÕES/GARANTIAS BANCÁRIAS – INDEMNIZAÇÕES REFERENTES A EXPROPRIAÇÕES DE TERRENOS==========

========== Oriundo da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presente à reunião a Informação n.º 10DEF2010/PF, datada de 01 do corrente mês, com o seguinte teor: ------

----- *"Considerando os seus despachos de 11/06/2010 e 15/06/2010 relativamente aos processos supra mencionados, em que se torna necessário o depósito de indemnizações à ordem do Tribunal (de acordo com as comunicações escritas recepcionadas do Tribunal) para garantir as expropriações dos terrenos em causa, que totalizam 735.673,23 €.* ----------

----- *Considerando que o valor em causa é demasiado avultado para a disponibilidade de tesouraria da Câmara Municipal, solicitamos cotações de garantias bancárias às diferentes instituições de credito, para que o depósito do valor exigido à ordem do tribunal para cada processo pudesse ser feito via garantia bancária e não em dinheiro."* ----------

----- A aludida informação vem acompanhada de três minutas dos referidos contratos de prestação de garantia bancária - referências números 9015/006867/993, 9015/006868/793 e 9015/006866/093 - que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, para efeitos de análise e eventual aprovação. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a análise feita pela Comissão de Abertura das Propostas, adjudicando à CAIXA GERAL DE

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DEPÓSITOS a prestação das garantias bancárias, cujos termos e condições previstas nas referidas minutas de contrato são também aprovados. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à assinatura dos referidos contratos de prestação de garantia bancária. ==========

228 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ARCOZELENSE – Pedido de subsídio para o transporte do Rancho Folclórico à Argélia ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício, sem número, datado de 05 do corrente mês, solicitando um subsídio para fazer face às despesas, orçamentadas em € 5.000,00 (cinco mil euros) com a deslocação do seu Rancho Folclórico à Argélia, em representação de Portugal no Festival Mundial Organizado pelo Ministério da Cultura Argelino. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no art.º. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 06 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 34.270,50 (trinta e quatro mil duzentos e setenta euros e cinquenta cêntimos), tendo sido feita a proposta -de cabimento com o n.º 894."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que este pedido seja enquadrado na candidatura que vier a ser apresentada, nos termos regulamentares. ===

229 – 210/207/000 – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MOIMENTA DA BEIRA – Verba anual para funcionamento da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

do Ensino Básico ==========

========== Oriundo do Agrupamento referenciado em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 796, datado de 05 do corrente mês, solicitando à semelhança dos anos anteriores, um subsídio no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil euros) para fazer face às despesas com o funcionamento dos níveis de ensino referenciados em epígrafe. ----------

----- A propósito, o Senhor Presidente da Câmara informou que o valor a atribuir pela Câmara se destina a fazer face às mesmas exigências verificadas no último ano lectivo.

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no art.º. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/040301, onde, em 06 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 60.000,00 (sessenta mil euros), estando previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.1.1. código 02 e n.º 7/2010, com a dotação de € 60.000,00 (sessenta mil euros)", tendo sido feita a proposta de cabimento n.º 895."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira um subsídio no montante de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), para os fins propostos, a liquidar em duodécimos de € 3.000,00 (três mil euros), no período de doze meses. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que, para o efeito, seja celebrado Protocolo com o referido Agrupamento em conformidade. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

encontrar impedido de participar, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

230 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação de Desenvolvimento Rural Lobos Uivam"* – Candidatura para atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, destinado a diversas actividades a desenvolver durante o ano de 2010. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, que emitiu o respectivo parecer, anexo a esta candidatura. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 06 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 228.579,76 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.2., código 03 e n.º 37/2010, com a dotação de € 40.791,34 (quarenta mil setecentos e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos)."* ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Associação

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

um apoio financeiro no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), para os fins propostos. ==========

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

231 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – *"Associação Cultural Rio Távora"* – Candidatura para atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um processo de candidatura para atribuição de apoio financeiro, destinado à aquisição de diverso material para a rancho folclórico, bem como com a realização de um festival de folclore. ----------

----- O processo foi analisado pela respectiva Comissão de Análise de Candidaturas, que emitiu o respectivo parecer, anexo a esta candidatura. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/040701, onde, em 06 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 225.079,76 (duzentos e vinte e cinco mil e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais, no objectivo 2.5.2., código 03 e n.º 37/2010, com a dotação de € 37.291,34 (trinta e sete mil duzentos e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos)."* ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida Associação um apoio financeiro no montante de € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros), para os fins propostos. ==========

"Secção de Aprovisionamento e Património"

232 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Lote 5-A – Empresa Fribeira ==========

========== Oriundo da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, presente à reunião a Informação n.º NAJUR/17/2010, datada de 29 de Junho, último, com o seguinte teor: ----------

----- *"No seguimento da deliberação camarária de 19 de Março do corrente ano, o signatário procedeu ao registo da 2.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 1/98, junto do Serviço de Finanças e da Conservatória do Registo Predial.* ----------

----- *Como é do conhecimento de V. Ex.a, com a alteração acima citada ajustou-se a configuração de alguns lotes (rectificação de áreas e configuração de algumas manchas de implantação) e criação de um novo lote (lote n.º 5-A).* ----------

----- *Assim sendo, e levando em linha de conta a deliberação do Executivo Camarário, datada de 23 de Setembro de 2009, foi admitida a implantação da unidade industrial da empresa Fribeira, L.da, em metade do Lote n.º 5, do Parque Industrial, permitindo a instalação, em situação de encosto, de outra unidade industrial na parte remanescente do referido lote.* ----------

----- ***Mais foi deliberado avaliar as implicações financeiras desta operação, tendo em conta o custo do lote actualmente pertencente à empresa Fribeira*** *(**€ 5.746,15** – valor pago por Carlos Laranjeira Morais, por altura da aquisição do lote n.º 25 do Parque Industrial de Moimenta da Beira),* ***e o custo que a Câmara assumiu na aquisição do lote n.º 5 (€ 100.000,00).*** **----------**

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *No seguimento do que acima se disse, nomeadamente no que concerne ao último parágrafo, e atenta a intenção de alienar o do lote n.º 5-A, a favor da dita firma, torna-se necessário que o Executivo Camarário, em sua próxima reunião, delibere no sentido de* ***quantificar monetariamente*** *a transmissão acima descrita.* ----------

----- *Aliás, esse será um documento fundamental para proceder à outorga da escritura de compra e venda do lote n.º 5-A, junto do Cartório Notarial, dado que, na dita deliberação, terá de ficar exarado* ***o que se aliena, a quem se aliena****, e* ***o valor da alienação****."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que o valor a atribuir à transmissão do Lote n.º 5-A seja de € 15.000 (quinze mil euros). ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a respectiva escritura de compra e venda. ==========

233 – 130/151/700 – MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA - Arrendamento da Loja n.º 1 ==========

========== Oriundo do GABINETE JURÍDICO, presente à reunião o Parecer n.º 21.10, datado de 21 de Junho, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, relativo aos acontecimentos ocorridos, após o arrendamento da Loja n.º 1, dando conta, pelas razões de facto e de direito ali descritas que deve a Câmara Municipal ordenar a desocupação da referida loja. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do Parecer Jurídico, devendo proceder-se à imediata desocupação da referida loja. ======

234 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 8, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 358.505,60 (trezentos

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco euros e sessenta cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais…….. € 219.047,06

b) Dotações não Orçamentais ..... € 139.458,54

TOTAL ..... **€ 358.505,60**

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

235 - 360/000/000 - PROPOSTA ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 25 de Junho, último, exarada a folhas 232, ponto 208, deste livro de actas, em que foi deliberado que a proposta apresentada fosse submetida à próxima reunião, novamente presente à reunião a proposta do Senhor Presidente, relativamente aos processos que transitaram no Órgão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.==========

236 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 13 de Novembro de 2009, exarada a folhas 101, ponto 095, do livro de actas 139, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

seguir se identificam, "PROCESSO SIMPLES DEFERIDO", "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS, COM CONDICIONANTES", "PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA INDEFERIDOS", "PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO", "PROJECTO DE ARQUITECTURA INDEFERIDO", "PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO, COM CONDICIONANTES", "INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE GPL DEFERIDO" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 04 de Novembro de 2009, foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROCESSO SIMPLES DEFERIDO:==========

----- MARIA DA SILVA, para reconstrução de arrumos agrícolas, com 40m^2, sitos na Rua do Outeiro, na freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 135.10.----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS, COM CONDICIONANTES: ==========

----- EMILIO DAMAS JUBILADO, para ocupação da via pública, numa área de 4 m^2, na Rua do Noval, Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 114.10, devendo salvaguardar a normal circulação dos peões e viaturas. ----------

----- CARLOS ALBERTO JUBILADO LEITÃO, para ocupação da via pública, numa área de 10 m^2, na Rua do Noval, Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 127.10, devendo salvaguardar a normal circulação dos peões e viaturas. ----------

----- ANTÓNIO DA SILVA, para construção de um muro de vedação com 100m, e ocupação da via pública, numa área de 15 m^2, que pretende levar a efeito no lugar

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

denominado Barroca, na Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º n.º 128.10, devendo ser respeitado o disposto no artigo 72º., do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Moimenta da Beira, assim como salvaguardar a normal circulação dos peões e viaturas.----------

----- ANTÓNIO PEREIRA RODRIGUES, para construção de um muro de vedação com 4m, obras de conservação e ocupação da via pública, numa área de 4 m^2, na Rua do Calvário, na localidade de Arcas, freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 130.10, devendo respeitar o disposto no artigo 72º. do Regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Moimenta da Beira, solicitar o respectivo alinhamento à Fiscalização Municipal, e ainda salvaguardar a normal circulação do trânsito e dos peões na via em causa. ----------

----- MÁRIO MANUEL OLIVEIRA LOPES, para construção de um muro de vedação com 6m, que pretende levar a efeito no Bairro das Eirinhas, na Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 132.10, devendo ser respeitado o disposto no artigo 72º., do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Moimenta da Beira, assim como deverá ser solicitado o alinhamento à Fiscalização Municipal. ------

----- ECOLONGA, LDA, para ocupação da via pública com andaimes, numa área de 26 m^2, na Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 133.10, devendo salvaguardar a normal circulação dos peões e viaturas. ----------

----- FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA, para construção de um muro de vedação com 8m, que pretende levar a efeito na Travessa do Bairro Novo, na Freguesia de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Castelo, a que se refere o Proc.º n.º 134.10, devendo ser respeitado o disposto no artigo 72º., do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Moimenta da Beira, assim como deverá ser solicitado o alinhamento à Fiscalização Municipal; ----------

----- GUALDINO LOPES, para construção de um muro de vedação com 39m, que pretende levar a efeito no lugar denominado Areal, na Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 136.10, devendo ser respeitado o disposto no artigo 72º., do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Moimenta da Beira, assim como deverá ser solicitado o alinhamento à Fiscalização Municipal. ------

----- MARGARIDA MARIA ANA DE ARAÚJO DE ALMEIDA V. POVOAS LEITE DE CASTRO SARMENTO, para ocupação da via pública, numa área de 30 m^2, no lugar denominado Mártir, na Freguesia de Sarzedo, a que se refere o Proc.º n.º 137.10, devendo salvaguardar a normal circulação dos peões e viaturas. ----------

----- JOÃO DA VISITAÇÃO DE LIMA GOMES, para ocupação da via pública, numa área de 15 m^2, na Rua do Tomás Ribeiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 139.10, devendo salvaguardar a normal circulação dos peões e viaturas. -------

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA INDEFERIDOS: ==========

----- ÂNGELO DE JESUS ANTÓNIO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Souto do Ribeiro, junto ao aglomerado de Toitam, Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 4.08.----------

----- JOSÉ MANUEL PEREIRA CARDOSO, para construção de uma habitação

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Alagoa, na Freguesia de Rua, a que se refere o Proc.º n.º 5.10. ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO: ==========

----- ALBERTINO DA SILVA CORREIA, para reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado Mosto Frio, na Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 120.10. ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA INDEFERIDO: ==========

----- MILTON DE CASTRO AUGUSTO, para legalização de um edifício destinado a arrumos, sito no lugar denominado Santo António, na Freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 50.10. ----------

PROJECTO DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES DEFERIDO, COM CONDICIONANTES: ==========

----- ACÁCIO DE JESUS ALMEIDA, para alteração de uma habitação unifamiliar, sita no Bairro do Lobato, na Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 181.09, devendo no acto de levantamento da licença de construção entregar as plantas relativas ao projecto de rede de esgotos. ----------

INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM GPL DEFERIDO: ==========

----- DOUROGÁS PROPANO – COMPANHIA DE COMERCIALIZADORA DE PROPANO, para instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos, com capacidade útil de 4,30m^3, que pretende levar a efeito no lugar denominado Outeiro do Sino, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 110.10. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude de o assunto a que se refere o ponto seguinte estar relacionado com a decisão do indeferimento por si proferida. ==========

237 – 360/337/4.10 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de Informação Prévia para construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 25 de Junho, último, exarada a folhas 238, ponto 214, deste livro de actas, em que foi deliberado que o pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, que o Senhor ANTÓNIO MANUEL FERREIRA GOMES pretende levar a efeito no lugar denominado Lumiosas, na Freguesia de Moimenta da Beira, fosse novamente submetido aos Serviços Técnicos da DPOM – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município, para ser informado nas condições semelhantes às construções, novamente presente à reunião o referido processo, acompanhado da informação n.º 142-RJ/DPOM/2010, datada de 05 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à pretensão. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando uma política de desenvolvimento equilibrada, assente numa rentabilização das infra-estruturas já executadas, nomeadamente a rede de águas e electricidade e, dado que o caminho já serve de acesso a outras habitações, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido. ==========

238 – 360/337/5.10 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de Informação Prévia para construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, onde decidiu indeferir o pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, que o Senhor JOSÉ MANUEL PEREIRA CARDOSO pretende levar a efeito no lugar denominado Alagoa, na Freguesia de Rua, presente à reunião o referido processo, acompanhado de um pedido de recurso à Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 143-RJ/DPOM/2010, datada de 05 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que os índices urbanísticos são cumpridos, e o requerente assume a execução das infraestruturas em falta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido.==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

REGRESSO À REUNIÃO: ==========

========== Resolvidos os assuntos precedentes, o Vereador em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, regressou à reunião. ==========

239 – 360/338/309.80 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de especialidades – Ampliação e alteração de um armazém ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, onde solicitou os pareceres em falta relativamente à ampliação e alteração de um armazém de frutas e produtos hortícolas, que o Senhor JOSÉ DE PAIVA MENDES pretende levar a efeito no lugar denominado Verdogal, na Freguesia de Sever, presente à reunião o referido processo, acompanhado do parecer em falta, em que pelos motivos requer o deferimento da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 136-RJ/DPOM/2010, datada de 25 de Junho, último, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de especialidades e emitir a respectiva licença de construção.==========

240 – 360/338/174.05 – OBRAS PARTICULARES – Alteração ao projecto de um armazém agrícola ==========

========== Oriundo do Senhor JORGE MANUEL DE PAIVA RIBEIRO, presente à reunião um projecto de alterações a um armazém agrícola, sito no lugar denominado

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Fragas", na Freguesia de Sever. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 141-RJ/DPOM/2010, datada de 01 do corrente mês, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações apresentadas. ==========

241 – 360/338/263.06 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de especialidades – Ampliação e alteração de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, onde solicitou os elementos em falta relativamente à ampliação e alteração de uma habitação unifamiliar, sita na localidade de Vila Cova, Freguesia de Caria, pertencente ao Senhor JOSÉ DE ANDRADE PINTO DIAS, presente à reunião o referido processo, acompanhado dos elementos em falta, em que, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 134-RJ/DPOM/2010, datada de 23 de Junho, último, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de especialidades e emitir a respectiva licença de construção. ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

242 – 360/998/000 – OBRAS PARTICULARES – Estimativas Orçamentais para efeitos de Licenciamento Municipal ==========

========== Oriundo da FEPICOP – Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas, presente à reunião um email, registado nos serviços desta Câmara Municipal, em 25 de Junho, último, sob o nº. 4488, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante.----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 51-OS/DPOM/2010, datada de 01 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante dando conta que deverão ser adicionado novos valores na listagem para o preço por metro quadrado de construção a indicar pela Câmara Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Dada a conjuntura económica actual, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter os seguintes valores:----------

----- Habitação Social - € 300 (trezentos euros) por m^2;----------

----- Habitação Corrente - € 400 (quatrocentos euros) por m^2;----------

----- Construção Industrial - € 200 (duzentos euros) por m^2;----------

----- Arrumos, caves, sótãos, anexos e agro-pecuária - € 150 (trezentos euros) por m^2;----

----- Alterações de uso - € 160 (cento e sessenta euros) por m^2. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4, do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 13H45. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,